



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
RUA JOSÉ JÚLIO, 19 - MATRIZ - Bairro CENTRO - CEP 36415000 - Congonhas - MG - www.tre-mg.jus.br

DECISÃO

Vistos, etc.

Trata-se de informação acerca da necessidade de criação de novos locais de votação na 085ª Zona Eleitoral de Congonhas/MG.

Conforme se verifica pelos documentos SEI 7319466; 7319480 e 7319507, o Cartório Eleitoral realizou vistoria dos locais de votação sugeridos, a fim de avaliar as condições estruturais e a capacidade de instalação das seções eleitorais.

Nos termos do art. 35, do Código Eleitoral, bem como do art. 47, inciso XIV da Resolução TRE-MG nº 803/2009, compete ao Juiz Eleitoral criar e organizar os locais de votação e as seções eleitorais, bem como adotar as providências necessárias ao seu adequado funcionamento.

Diante disso, considerando a necessidade de melhor distribuição do eleitorado, bem como a adequação da capacidade física dos locais, DEFIRO a criação dos seguintes novos locais de votação no município de Congonhas/MG:

- Escola Municipal Dom João Muniz, Rua Izídio Alves Dias, nº 150, Bairro Jardim Profeta;
- Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente, Rua Tiradentes, nº 70, Bairro Dom Oscar,
- Centro Municipal de Educação Infantil Rosa Cordeiro de Freitas, Rua Salvo Coelho Neto, nº 71, Bairro Consolação.

Determino ao Cartório Eleitoral que adote as providências necessárias à implementação das medidas ora deferidas, realizando a atualização do sistema próprio - ELO.

Determino, ainda, a publicação da presente decisão no DJE do TRE/MG, bem como a ciência, por e-mail, ao Ministério Público Eleitoral, aos órgãos partidários municipais, à Prefeitura e à Câmara Municipal de Congonhas.

Publique-se. Cumpra-se.

Congonhas, na data da assinatura eletrônica.

Felipe Alexandre Vieira Rodrigues
Juiz Eleitoral

Câmara Municipal de Congonhas



PROCOLO GERAL 739/2026
Data: 09/04/2026 - Horário: 09:44
Legislativo

Correspondências diversas nº 12 2026



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE ALEXANDRE VIEIRA RODRIGUES, Juiz(a) Eleitoral**, em 08/04/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7323016** e o código CRC **1B8D71BE**.